

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº. 1.065, de 11 de Julho de 2012.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

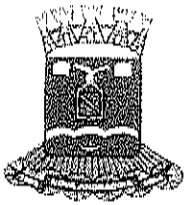
**Art. 1º** Em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ainda nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Andradina para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as Metas e Riscos Fiscais, previstas na Lei Complementar 101/2000;
- VIII - equilíbrio entre receitas e despesas; e
- VIX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, serão observadas as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013, definidas no Plano Plurianual 2010-2013 bem como suas respectivas revisões, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas e sendo acompanhado ainda, do contido nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

**§ 1º** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

03

Parágrafo único. Caso o Município institua um regime próprio de previdência social (RPPS) aos seus servidores, seu orçamento contendo as receitas e despesas previstas, será incluído no orçamento municipal, na forma da Lei que o instituir.

**Art. 7º** A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

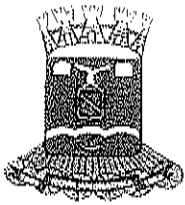
- I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 8º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução das receitas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, taxas e contribuições;
- II - evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 04

VIX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, bem como nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/2000, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - fontes de recursos por grupos de despesas.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

**§ 1º** A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

**§ 2º** Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

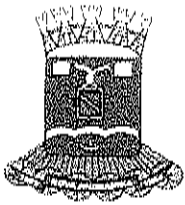
**Art. 10.** Para efeito do disposto no art. 8º, a respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2012, em observância às disposições da Lei Orgânica do Município.

**Art. 11.** A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a órgãos ou entidades.

**Art. 12.** Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

**Art. 13.** As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 05

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.

**Art. 15.** A previsão da receita observará as normas técnicas e legais, a variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes a 2013.

**§ 1º** A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

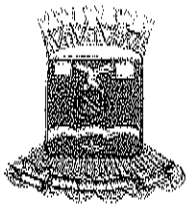
**§ 2º** O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

**Art. 16.** A Prefeitura Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para remessa da lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para 2013, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 17.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de revisão ou de projetos de lei específicos.

**Art. 18.** O Poder Legislativo terá, para atender às despesas correntes e de capital em 2013, dotações fixadas na lei orçamentária, observados os limites referidos no art. 29 da Constituição Federal, na alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 2º do art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e pagamento de inativos, acaso existentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 06

**Art. 19.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

**Art. 20.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar a avaliação dos resultados dos programas da administração municipal.

**§ 1º** Se verificado, na execução do orçamento que a realização da receita não comporta o cumprimento das prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo limitarão a emissão de empenhos e a movimentação financeira, dando prioridade, pela ordem, ao pagamento da dívida, às despesas com pessoal e encargos, as despesas emergenciais e com saúde e educação.

**§ 2º** Ficam submetidas às prioridades definidas no § 1º os pagamentos de dívidas empenhadas e liquidadas, cujos pagamentos serão efetivados, com a regularização do fluxo de receitas, pela ordem do adimplemento.

**Art. 21.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerada despesa irrelevante aquelas de custeio cujo valor não exceda aquele fixado no art. 24, II da Lei 8.666/93, para dispensa de licitação.

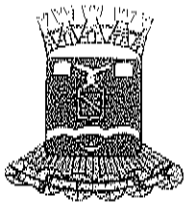
**Art. 22.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

**Art. 23.** Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 07

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

**Art. 24.** Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas em que reste demonstrado o interesse do Município e dos munícipes, que poderão ser atendidas, mediante formalização de convênios ou instrumentos congêneres, na forma do art. 62 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

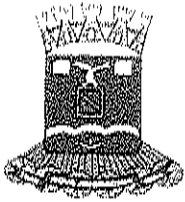
Parágrafo único. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal.

**Art. 25.** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no art. 25 a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

**Art. 26.** É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 27.** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Governo Municipal**

Lei nº 1.065/2012

Pág. 08

**Art. 28.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou por outro órgão competente nas demais áreas de atuação governamental;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2010, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** É vedada a inclusão na lei do orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 29.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

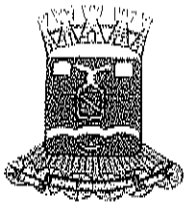
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 09

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 30.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até um por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O montante da reserva de contingência será utilizado para atendimento de despesas urgentes ou passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e também de conformidade com as disposições contidas no art. 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 31.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

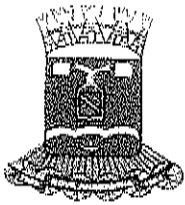
**Art. 32.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados nos termos da Lei 4.320/64.

**§ 1º** Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

**§ 2º** Até cinco dias úteis após a publicação dos decretos de que trata o § 1º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal cópia dos referidos decretos.

**§ 3º** Os créditos adicionais especiais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 10

**§ 4º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

**Art. 33.** A Lei Orçamentária discriminará, na unidade orçamentária responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em observância ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no inciso II do art. 7º, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

#### COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34.** A despesa total, com pessoal, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, pelo regime de competência.

**Art. 35.** No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo não poderão ser fixadas em valor superior, respectivamente, a 6% (seis por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida estimada, ficando autorizadas as concessões de vantagens remuneratórias, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, admissões ou contratações de pessoal, desde que observado o limite de despesas de cada Poder acima descrito e as demais disposições sobre o assunto, contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Para fins do disposto no *caput* deste artigo:

a) despesa com pessoal é o somatório, por Poder, dos gastos com os respectivos servidores ativos e inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros dos Poderes Legislativo e Executivo, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência;

b) receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, excluídas a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 11

**§ 2º** Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores municipais serão contabilizados como "Outras despesas de Pessoal".

**§ 3º** A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, observado o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 4º** A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

**Art. 36.** No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição e o disposto nos art. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderão ser criados cargos, admitidos servidores e concedidas vantagens se:

I - existirem cargos vagos a preencher, na estrutura administrativa e demonstrados nas tabelas de pessoal do órgão;

II - houver prévia dotação orçamentária e previsão financeira suficiente para o atendimento da despesa de pessoal;

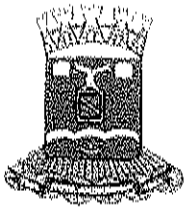
III - for observado o limite previsto no *caput* do artigo 35.

**Art. 37.** No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário e o pagamento de horas extras, quando a despesa de pessoal houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, exceto no caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, no caso do Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 38.** A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 12

**§ 1º** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de isenção, de anistia, remissão, subsídio de caráter geral do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2013 e 2014.

**§ 2º** A concessão ou ampliação referida no caput deste artigo somente poderá ser implantada se indicar a receita substitutiva que somente poderá resultar de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de outro tributo ou contribuição.

**§ 3º** Os benefícios fiscais referidos no §1º somente poderão entrar em vigor quando implementadas as medidas para substituição da receita prevista no § 2º deste artigo.

**Art. 39.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, contendo os institutos tributários e financeiros previstos no Plano Diretor do Município, bem como propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

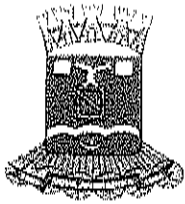
**§ 2º** O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a troca das fontes de recursos condicionados constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

**§ 3º** Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

**Art. 40.** Em observância ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal, e montante da dívida pública para o exercício de 2013, comporão anexo a esta Lei.

**Art. 41.** Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, apresentando os passivos contingentes e outros riscos que poderiam afetar as

contas públicas e informando as providências, caso se concretizem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei nº 1.065/2012

Pág. 15

**§ 1º** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

**§ 2º** Na reabertura a que se refere o § 1º deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 51.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 11 de julho de 2012.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4884

Data 12 / 07 / 2012

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 FAX (67) 3441-1380 CEP 79750-000

E-MAIL: governomunicipal@pmna.ms.gov.br

SITE: www.pmna.ms.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/08/2012 (C) (Sómatel e que foi alterada na data selecionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamento em 2012			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	78.337.996,62	0,00	20.846.418,43	57.711.677,19	21.751.041,98	35.960.635,21
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1.176.451,35	0,00	315.534,18	860.917,17	275.267,03	585.650,14
Unidade: 03.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1.176.451,35	0,00	315.534,18	860.917,17	275.267,03	585.650,14
<b>10 - Desenvolvimento Sustentável</b>						
<b>* 1.003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Mecanizada</b>						
Veículos (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	401.384,08	0,00	103.265,74	298.118,34	106.451,02	191.667,32
<b>1.004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo</b>						
Limpeza Publica (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.692,03	0,00	51.632,86	149.059,17	83.225,81	85.833,86
<b>1.002 - Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos Agrícolas</b>						
Equipamentos Agrícolas (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	296.785,85	0,00	81.791,76	204.994,09	34.623,14	170.370,95
<b>1.005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo</b>						
Limpeza Publica (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	277.589,39	0,00	68.843,82	208.745,57	80.987,36	127.778,21
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	58.698.812,75	0,00	15.422.748,25	43.276.064,50	16.999.343,19	26.276.721,31
Unidade: 04.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	58.698.812,75	0,00	15.422.748,25	43.276.064,50	16.999.343,19	26.276.721,31
<b>17 - Assistência Social Geral</b>						
<b>1.030 - Construção do Centro de Convenções</b>						
Edificações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	3.575.778,15	0,00	920.212,44	2.655.565,71	848.596,96	1.707.968,75
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
<b>1.110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde</b>						
Edificações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.135.884,10	0,00	371.058,16	864.825,95	279.418,10	585.406,85
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
<b>1.114 - Construção, implantação e Manutenção Centro Educação Infantil</b>						
Reformas e Ampliações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.845.049,83	0,00	806.363,85	2.038.685,98	1.113.239,43	1.125.446,85
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
<b>1.006 - Edificação de Prédios Públicos</b>						
Edificações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.229.911,57	0,00	573.898,59	1.656.013,04	591.394,62	1.064.618,42
<b>1.007 - Reforma de Prédios Públicos</b>						
Reformas e Ampliações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.783.928,26	0,00	459.568,82	1.324.359,41	473.115,68	851.854,73
<b>1.111 - Construção e Implantação do Paço Municipal</b>						
Edificações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	7.075.320,12	0,00	1.678.585,07	5.400.734,05	1.730.363,10	3.670.370,95
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
<b>1.008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público</b>						
Edificações (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	64.015,59	0,00	16.469,81	47.545,78	16.977,83	30.568,95
<b>1.010 - Aquisição Veículos p/ Gerencia de Obras Varias</b>						
Veículos (B1)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	470.917,81	0,00	62.893,14	418.024,67	84.834,67	363.500,00
<b>1.011 - Construção de Casas Populares</b>						
Casas Populares (CP)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.880.188,72	0,00	2.046.051,72	4.834.137,00	2.000.000,00	2.834.137,00
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
<b>1.009 - Pavimentação asfáltica, Calçam, Ruas e Avenidas</b>						
Pavimentação (UP)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	7.715.493,99	0,00	1.984.996,90	5.730.497,09	2.046.225,35	3.684.271,74
<b>1.012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento</b>						
Limpeza Publica (UP)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	5.384.197,78	0,00	2.170.210,02	3.213.987,77	535.493,67	2.678.504,10

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)

Solução: Alteração em 07/06/2012 (C) (Elemento e que foi alterado na data selecionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamentado em 2012			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>78.357.989,62</b>	<b>0,00</b>	<b>20.848.419,43</b>	<b>57.711.577,19</b>	<b>21.751.041,98</b>	<b>36.960.535,21</b>
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	<b>1.176.451,35</b>	<b>0,00</b>	<b>316.634,18</b>	<b>860.917,17</b>	<b>275.267,03</b>	<b>585.650,14</b>
<b>Unidade: 03.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	<b>1.176.451,35</b>	<b>0,00</b>	<b>316.634,18</b>	<b>860.917,17</b>	<b>275.267,03</b>	<b>585.650,14</b>
<b>10 - Desenvolvimento Sustentável</b>						
<b>1.003 - Aquisição Bens Dest. Pat. Mecanizada</b>						
<b>Veículos (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	401.284,08	0,00	103.255,74	298.118,34	106.451,02	191.667,32
<b>1.004 - Implantação de Usina Reciclagem de Lixo</b>						
<b>Limpeza Pública (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	200.692,06	0,00	51.632,86	149.059,17	53.229,51	95.833,66
<b>1.002 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>						
<b>Equipamentos Agrícolas (BM)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	236.755,85	0,00	91.791,76	204.994,08	34.623,14	170.370,95
<b>1.005 - Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo</b>						
<b>Limpeza Pública (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	277.999,99	0,00	88.943,82	208.745,57	80.967,36	127.778,21
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>58.699.912,75</b>	<b>0,00</b>	<b>15.422.748,26</b>	<b>43.276.064,50</b>	<b>16.999.343,19</b>	<b>26.276.721,31</b>
<b>Unidade: 04.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>58.699.912,75</b>	<b>0,00</b>	<b>15.422.748,26</b>	<b>43.276.064,50</b>	<b>16.999.343,19</b>	<b>26.276.721,31</b>
<b>17 - Assistência Social Geral</b>						
<b>1.030 - Construção do Centro de Convenções</b>						
<b>Edificações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	3.576.778,15	0,00	620.212,44	2.668.565,71	948.598,96	1.707.988,75
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
<b>1.110 - Implantação e Construção Unidades de Saúde</b>						
<b>Edificações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.135.284,10	0,00	271.059,15	864.926,95	279.419,10	585.408,85
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
<b>1.114 - Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil</b>						
<b>Reformas e Ampliações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.845.049,93	0,00	606.363,65	2.238.686,28	1.113.239,43	1.125.446,85
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
<b>1.006 - Edificação de Prédios Públicos</b>						
<b>Edificações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.229.911,57	0,00	573.688,03	1.656.213,04	591.394,62	1.064.818,42
<b>1.007 - Reforma de Prédios Públicos</b>						
<b>Reformas e Ampliações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.783.929,23	0,00	488.959,82	1.324.970,41	473.116,68	851.854,73
<b>1.111 - Construção e Implantação do Paço Municipal</b>						
<b>Edificações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	7.079.320,12	0,00	1.678.688,07	5.400.734,05	1.730.363,10	3.670.370,96
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
<b>1.008 - Aquisição de Terrenos p/ Fins de Uso Público</b>						
<b>Edificações (B1)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	64.016,56	0,00	16.469,81	47.546,78	16.977,83	30.568,95
<b>1.010 - Aquisição Veículos p/ Gerencia de Obras Viárias</b>						
<b>Veículos (BM)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	470.917,81	0,00	52.893,14	418.024,67	84.524,67	363.500,00
<b>1.011 - Construção de Casas Populares</b>						
<b>Casas Populares (CP)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.880.188,72	0,00	2.048.061,72	4.834.137,00	2.000.000,00	2.834.137,00
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
<b>1.009 - Pavimentação asfáltica, Calçam. Ruas e Avenidas</b>						
<b>Pavimentação (UP)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	7.715.493,99	0,00	1.984.998,90	5.730.497,09	2.046.225,35	3.684.271,74
<b>1.012 - Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento</b>						
<b>Limpeza Pública (UP)</b>						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	5.354.187,79	0,00	2.170.210,02	3.213.987,77	595.493,87	2.678.504,10

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)

Solução: Alteração em 01/06/2012 (C) (Somente o que foi alterado na data mencionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamento em 2012			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>78.357.395,62</b>	<b>0,00</b>	<b>20.646.418,43</b>	<b>57.711.577,19</b>	<b>21.751.041,98</b>	<b>35.960.535,21</b>
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>58.898.812,75</b>	<b>0,00</b>	<b>15.422.748,25</b>	<b>43.276.064,50</b>	<b>16.998.343,19</b>	<b>26.276.721,31</b>
<b>Unidade: 04.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>58.898.812,75</b>	<b>0,00</b>	<b>15.422.748,25</b>	<b>43.276.064,50</b>	<b>16.998.343,19</b>	<b>26.276.721,31</b>
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.021 - Perfuração de Poços Artesianos		Manutenção (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.677,73	0,00	10.979,87	31.697,86	11.318,58	20.379,30
1.022 - Construção de Pista de Caminhada, Ciclovia e Ciclofaixas		Reformas e Ampliações (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	365.689,30	0,00	180.000,00	205.689,30	188.310,00	20.379,30
1.055 - Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cide		Pavimentação (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.546.861,86	0,00	401.588,95	2.245.372,90	1.500.000,00	745.372,90
1.058 - Pavimentação Asfáltica - Convênio com Parceria		Pavimentação (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.077.368,57	0,00	22.947,94	1.054.420,63	1.011.827,89	42.592,74
1.069 - Pavimentação Asfáltica M. Cidades		Pavimentação (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	3.344.867,36	0,00	860.547,80	2.484.319,56	887.091,92	1.597.227,64
1.027 - Construção e Melhoria Sistemas Gaterias de Aguas Pluviais		Manutenção (SB)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.663.851,69	0,00	67.369,85	1.606.481,84	1.500.000,00	106.481,84
1.028 - Construção do Aterro Sanitário		Manutenção (SB)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	222.691,15	0,00	67.369,85	165.321,30	59.139,46	106.481,84
<b>22 - Melhoria na Infraestrutura</b>						
1.113 - Recuperação do Aterro Sanitário - PRADÉ		Manutenção (SB)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	768.189,19	0,00	197.637,77	570.551,42	203.734,02	366.827,40
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.020 - Recuperação de Erosão		Reformas e Ampliações (IU)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	577.368,54	0,00	22.947,94	554.420,60	511.827,88	42.592,72
1.029 - Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS		Pavimentação (IU)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	6.790.296,79	0,00	2.308.258,79	4.482.000,00	800.000,00	3.682.000,00
<b>20 - Desenvolvimento Cultural</b>						
1.109 - Implantação e Construção do Centro de Eventos		Edificações (B)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.012.892,57	0,00	523.602,23	1.489.290,34	539.753,05	949.537,29
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>640.828,53</b>	<b>0,00</b>	<b>168.501,90</b>	<b>372.326,63</b>	<b>108.688,43</b>	<b>263.625,20</b>
<b>Unidade: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>640.828,53</b>	<b>0,00</b>	<b>168.501,90</b>	<b>372.326,63</b>	<b>108.688,43</b>	<b>263.625,20</b>
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.024 - Aquisição Veículos p/ Fisco, Vigil. Sanitária		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	120.575,69	0,00	31.735,89	88.839,80	32.714,80	56.125,00
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.023 - Construção do Laboratório Municipal		Edificações (B)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	289.835,62	0,00	106.798,29	183.037,33	41.049,33	150.000,00
1.025 - Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro		Equipamentos Cirurgicos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	44.598,23	0,00	11.473,97	33.124,26	11.827,89	21.296,37
1.026 - Aquisição Equipamentos Odontológicos		Equipamentos Odontológicos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	75.816,99	0,00	19.505,75	56.311,24	20.107,41	36.203,83

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)**

Seloção: Alteração em 01/06/2012 (C) (Comentário e que foi alterado na data selecionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamento em 2012			
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>78.357.995,82</b>	<b>0,00</b>	<b>20.646.418,43</b>	<b>57.711.577,39</b>	<b>21.751.041,99</b>	<b>36.960.635,21</b>
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	<b>5.208.023,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.464.212,13</b>	<b>3.743.811,86</b>	<b>1.208.376,59</b>	<b>2.534.435,27</b>
<b>Unidade: 06.07 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	<b>5.208.023,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.464.212,13</b>	<b>3.743.811,86</b>	<b>1.208.376,59</b>	<b>2.534.435,27</b>
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.037 - Construção Parques Infantil, Praça e Pré-Escolar	Reformas e Ampliações (UP)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	88.196,44	0,00	22.847,96	66.248,48	23.666,76	42.592,72
<b>17 - Assistência Social Geral</b>						
1.058 - Implantação, Const., Ref. e Ampl. Creches	Edificações (BI)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	847.700,54	0,00	127.850,03	419.850,51	131.793,62	288.056,89
<b>16 - Desenvolvimento da Educação</b>						
1.035 - Aquisição Livros Colecionados	Acevo bibliográfico (BM)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.069,21	0,00	5.163,29	14.905,92	5.322,58	9.583,36
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
1.039 - Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar	Edificações (BI)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	760.621,23	0,00	228.335,86	522.285,37	235.379,00	286.906,37
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.041 - Aquisição Ônibus e Outros Veículos	Veículos (BM)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.854.763,71	0,00	634.717,72	1.320.045,99	354.295,99	965.750,00
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.035 - Reforma e ampliação de Bibliotecas	Reformas e Ampliações (BI)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	178.392,93	0,00	45.895,88	132.497,05	47.311,67	85.185,48
<b>19 - Desenvolvimento do Esporte</b>						
1.042 - Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas/Campo Futebol	Reformas e Ampliações (UP)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	773.960,88	0,00	199.120,05	574.840,84	205.262,03	369.578,81
1.032 - Construção e Manut. Estádio Municipal e Vila Olímpica	Manutenção (UP)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	893.319,24	0,00	200.191,34	693.127,90	208.358,06	486.781,84
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>156.093,82</b>	<b>0,00</b>	<b>40.158,90</b>	<b>115.934,92</b>	<b>41.397,63</b>	<b>74.537,29</b>
<b>Unidade: 07.09 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>156.093,82</b>	<b>0,00</b>	<b>40.158,90</b>	<b>115.934,92</b>	<b>41.397,63</b>	<b>74.537,29</b>
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.044 - Aquisição de Veículos	Veículos (BM)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	156.093,82	0,00	40.158,90	115.934,92	41.397,63	74.537,29
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>148.372,06</b>	<b>0,00</b>	<b>38.429,56</b>	<b>110.942,50</b>	<b>39.614,95</b>	<b>71.327,55</b>
<b>Unidade: 10.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>148.372,06</b>	<b>0,00</b>	<b>38.429,56</b>	<b>110.942,50</b>	<b>39.614,95</b>	<b>71.327,55</b>
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.016 - Aquisição de Veículo	Veículos (BM)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	148.372,06	0,00	38.429,56	110.942,50	39.614,95	71.327,55
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.765.485,25</b>	<b>0,00</b>	<b>456.272,79</b>	<b>1.309.212,46</b>	<b>470.346,82</b>	<b>838.865,64</b>
<b>Unidade: 04.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.765.485,25</b>	<b>0,00</b>	<b>456.272,79</b>	<b>1.309.212,46</b>	<b>470.346,82</b>	<b>838.865,64</b>
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.015 - Construção e Melhorias Parques Arbor. Vias Públicas	Reformas e Ampliações (UP)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.765.485,25	0,00	456.272,79	1.309.212,46	470.346,82	838.865,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/06/2012 (3) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamento em 2012			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	78.367.999,62	0,00	20.848.418,43	57.711.577,19	21.761.041,98	35.960.636,21
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.825.890,94	0,00	2.465.516,38	7.360.364,56	2.541.568,75	4.818.797,81
Unidade: 11.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.825.890,94	0,00	2.465.516,38	7.360.364,56	2.541.568,75	4.818.797,81
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.013 - Ampliação e Construção do Campo Santo		Manutenção (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	993.098,81	0,00	774.237,73	768.261,58	231.772,47	536.489,11
1.014 - Instalação e Melhoria Sist. Iluminação Pública		Manutenção (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.190.208,69	0,00	1.024.501,78	3.165.706,85	1.056.103,17	2.109.603,68
1.068 - Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito		Manutenção (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	733.413,11	0,00	269.854,82	523.548,49	216.338,02	307.210,47
1.017 - Ampliação Frotas S. M. Estradas e Rodagem		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.638.239,05	0,00	650.883,67	1.985.683,38	870.853,38	1.315.000,00
1.019 - Const. e Manut. Estradas, Pontes, Bueiros, M. Burros		Reformas e Ampliações (SB)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.272.921,34	0,00	365.727,08	917.194,26	366.689,71	550.494,56
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO	811.572,57	0,00	211.572,57	400.000,00	0,00	400.000,00
Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO	811.572,57	0,00	211.572,57	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>24 - Tecnologia da Informação</b>						
1.116 - Implantação do Sist. de Tec. da Informática		Equipamentos de Informática (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	811.572,57	0,00	211.572,57	400.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 13.00 GABINETE DO PREFEITO	225.476,38	0,00	63.471,77	162.004,59	65.429,59	96.576,00
Unidade: 13.17 GABINETE DO PREFEITO	225.476,38	0,00	63.471,77	162.004,59	65.429,59	96.576,00
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.001 - Aquisição de Veículo Oficial		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	225.476,38	0,00	63.471,77	162.004,59	65.429,59	96.576,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	1.257.492,57	0,00	238.886,59	1.018.605,98	160.690,99	858.045,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.257.492,57	0,00	238.886,59	1.018.605,98	160.690,99	858.045,00
Unidade: 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.257.492,57	0,00	238.886,59	1.018.605,98	160.690,99	858.045,00
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.031 - Aquisição de Ambulâncias		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	419.335,62	0,00	105.786,29	313.549,33	109.049,33	204.500,00
1.057 - Aquisição de Veículos		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	234.590,09	0,00	43.710,80	190.879,19	45.059,19	145.820,00
<b>11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>						
1.053 - Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.		Edificações (BI)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	360.591,78	0,00	5.289,31	355.302,47	5.452,47	349.850,00
1.070 - Construção Laboratório Municipal		Edificações (BI)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	65.115,12	0,00	22.215,12	42.900,00	1.000,00	41.900,00
<b>14 - Infraestrutura Urbana</b>						
1.082 - Construção de Poços Artesianais		Manutenção (UP)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	177.889,86	0,00	61.884,96	115.975,00	0,00	115.975,00
Entidade: 9 FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB	616.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	616.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
Unidade: 06.08 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	616.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
<b>18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>						
1.049 - Aquisição de Veículos p/ Transp. Escolar		Veículos (BM)				
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	207.417,81	0,00	62.893,14	154.524,67	54.524,67	100.000,00

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2013 (Art. 45 da LRF)  
 Seleção: Alteração em 01/06/2013 (C) (Somente a que foi efetuada na data selecionada)

Identificação dos Projetos	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2011	Orçamento em 2012			
Entidade: 9 FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. - FUNDEB	816.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS	816.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
Unidade: 06.08 PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	816.110,00	0,00	154.447,96	461.662,04	159.212,04	302.450,00
<b>18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>						
1.046 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares			Reformas e Ampliações (B)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	41.453,37	0,00	10.578,63	30.904,94	10.904,94	20.000,00
1.054 - Construção de Quadras Pol-Esportivas			Reformas e Ampliações (UP)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	93.417,12	0,00	21.157,24	72.259,88	21.809,88	50.450,00
1.059 - Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital			Manutenção (B)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	273.781,50	0,00	89.818,95	203.972,55	71.972,55	132.000,00
Entidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS	1.928.760,28	0,00	476.038,29	1.450.721,99	490.721,99	960.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.928.760,28	0,00	476.038,29	1.450.721,99	490.721,99	960.000,00
Unidade: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	1.928.760,28	0,00	476.038,29	1.450.721,99	490.721,99	960.000,00
<b>23 - Habitação Urbana</b>						
1.115 - Construção de casas populares			Casas Populares (CP)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.928.760,28	0,00	476.038,29	1.450.721,99	490.721,99	960.000,00
Entidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA	165.934,20	0,00	42.314,53	123.619,67	43.619,67	80.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	165.934,20	0,00	42.314,53	123.619,67	43.619,67	80.000,00
Unidade: 03.16 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	165.934,20	0,00	42.314,53	123.619,67	43.619,67	80.000,00
<b>26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal</b>						
1.081 - Aquisição de Veículos			Veículos (BM)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	165.934,20	0,00	42.314,53	123.619,67	43.619,67	80.000,00
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	324.884,93	0,00	74.050,40	250.834,53	76.334,53	174.500,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL	324.884,93	0,00	74.050,40	250.834,53	76.334,53	174.500,00
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO	324.884,93	0,00	74.050,40	250.834,53	76.334,53	174.500,00
<b>12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>						
1.080 - Aquisição de Veículo Oficial			Veículos (BM)			
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	324.884,93	0,00	74.050,40	250.834,53	76.334,53	174.500,00
<b>Total geral:</b>	<b>82.649.177,60</b>	<b>0,00</b>	<b>21.632.186,19</b>	<b>61.017.021,41</b>	<b>22.681.491,20</b>	<b>38.335.530,21</b>

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2013**

Seleção: Alteração em 01/09/2012 (C) (Sempre o que foi alterado no data selecionada)

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Faixa da Recursos	Valor	Programas	Valor
1.1.1.2.02.01.00.00.00 - Imposto Predial	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.504.880,77	1 - Modernização da Ação Legislativa	4.176.241,71
1.1.1.2.02.02.00.00.00 - Imposto Territorial	0.1.0000 - Recursos Ordinários	412.206,46	10 - Desenvolvimento Sustentável	321.673,06
1.1.1.2.04.10.00.00.00 - Pessoas Físicas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	45.105,09	100 - Inspeção e Fiscalização	55.000,00
1.1.1.2.04.21.00.00.00 - Imp.de Renda Pessoa Jur-	0.1.0000 - Recursos Ordinários	39.000,20	11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos	3.309.671,50
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.178.463,15	12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	2.661.289,99
1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendimen	0.1.0000 - Recursos Ordinários	61.067,62	13 - Limpeza Urbana	5.336.643,66
1.1.1.2.08.01.00.00.00 - Imposto Transm. Bens Imó	0.1.0000 - Recursos Ordinários	239.908,53	14 - Infraestrutura Urbana	17.299.557,89
1.1.1.2.08.02.00.00.00 - Imposto Transm. Bens Imó	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.572.948,05	16 - Saúde da Família	126.080,65
1.1.1.3.05.01.00.00.00 - Imposto s/ Serviços - Êmp	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.164.408,34	16 - Desenvolvimento da Educação	5.290.408,67
1.1.1.3.05.02.00.00.00 - Imposto s/ Serviços - Autor	0.1.0000 - Recursos Ordinários	75.036,33	17 - Assistência Social Geral	1.616.500,80
1.1.1.3.05.03.00.00.00 - Imposto s/ Serviços - Cons	0.1.0000 - Recursos Ordinários	33.554,68	18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.286.952,66
1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Tx de Fisc. de Vigilância Se	0.1.0000 - Recursos Ordinários	78.615,51	19 - Desenvolvimento do Esporte	503.173,50
1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento Estab	0.1.0000 - Recursos Ordinários	111.582,01	20 - Desenvolvimento Cultural	769.885,60
1.1.2.1.28.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento de E	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.744,79	22 - Melhoria na Infraestrutura	203.734,02
1.1.2.1.29.01.00.00.00 - Taxa de Alvará Construção	0.1.0000 - Recursos Ordinários	78.963,96	24 - Tecnologia da Informação	811.473,18
1.1.2.1.29.02.00.00.00 - Taxa Habite-se	0.1.0000 - Recursos Ordinários	61.654,92	25 - Fomento às Organizações Rurais	66.659,27
1.1.2.1.30.01.00.00.00 - Taxa uso do Solo - Taxate	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.489,57	3 - Controle de Passivos Fiscais	1.780.272,94
1.1.2.1.30.02.00.00.00 - Taxa uso de Solo - Moto-ta	0.1.0000 - Recursos Ordinários	545,28	31 - vigilância Sanitária	313.789,45
1.1.2.1.31.02.00.00.00 - Taxa Uso de Solo - Diversa	0.1.0000 - Recursos Ordinários	38.540,37	33 - Média e Alta Complexidade	2.726.233,27
1.1.2.1.31.03.00.00.00 - Taxa Embarque - Terminal I	0.1.0000 - Recursos Ordinários	22.900,36	34 - Desenvolvimento Urbano	5.452,48
1.1.2.1.31.04.00.00.00 - Taxa Aluguel Ginásio de Es	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.598,63	35 - Desenvolvimento proteção de mulher	515.000,00
1.1.2.1.38.00.00.00.00 - Tx de Apreensão Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.199,55	4 - Coordenação Administrativa	8.225.943,34
1.1.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Tx pelo Exercício de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.199,55	5 - Programa de Apoio Administrativo	3.895.601,62
1.1.2.2.12.00.00.00.00 - Emolumentos e Custas Pro	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.937,95	6 - Controle de Dívida Interna	1.765.819,67
1.1.2.2.21.00.00.00.00 - Tx de Serviços Cadastrais	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	7 - Modernização Tecnológica	309.890,75
1.1.2.2.28.00.00.00.00 - Tx de Cemitérios	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.747,96	8 - Previdência Social	772.216,23
1.1.2.2.99.01.00.00.00 - Taxa Averbação de Imóveis	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.015,27	9 - Comunicação Social	599.627,70
1.1.2.2.99.02.00.00.00 - Taxa Certificado de Numen	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.726,23	99 - Reserva de Contingência	549.711,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00 - Taxa Certidão Negativas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	26.838,39		
1.1.2.2.99.04.00.00.00 - Taxa Serviços Diversos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	76.241,49		
1.1.2.2.99.05.00.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.125,32		
1.1.3.0.04.01.00.00.00 - Pavimentação Asfáltica	0.1.0000 - Recursos Ordinários	360.079,36		
1.1.3.0.04.02.00.00.00 - Pavimentação Asfáltica - C	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500.000,00		
1.2.2.0.29.00.00.00.00 - Contrib p/ Custeio do Servi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.015.978,28		
1.3.2.5.01.11.00.00.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.462,47		
1.3.2.5.01.99.00.00.00 - Rec. rem. Outros Dep. Ban	0.1.0000 - Recursos Ordinários	799.568,59		
1.3.2.9.00.00.00.00.00 - Outras Receitas de Valores	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.580,07		
1.3.3.0.01.00.00.00.00 - Recolha de Concessões e J	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.997,71		
1.3.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.361,97		
1.6.0.0.05.99.00.00.00 - Outros Serv. de Saúde	0.1.0000 - Recursos Ordinários	70.793,82		
1.6.0.0.99.00.00.00.00 - Outros Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.180,98		
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Ps	0.1.0000 - Recursos Ordinários	18.701.102,11		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Prc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.526.680,63		
1.7.2.1.09.99.00.00.00 - Demais Transf. da União	0.1.0000 - Recursos Ordinários	298.795,16		
1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transf. do Salário-Educação	0.1.0000 - Recursos Ordinários	627.753,56		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Des	0.1.0000 - Recursos Ordinários	137.402,16		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.299.444,75		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.453.509,93		
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPT sobre Ex	0.1.0000 - Recursos Ordinários	94.872,91		
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. de Ir	0.1.0000 - Recursos Ordinários	345.686,38		
1.7.2.2.08.01.00.00.00 - Fundersul - ICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	346.776,88		
1.7.2.2.09.02.00.00.00 - Fundersul - LINEAR	0.1.0000 - Recursos Ordinários	296.939,55		
1.7.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados	0.1.0000 - Recursos Ordinários	34.134,28		
1.7.2.3.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Municipi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	9.160,14		
1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Outras Transf. Conv. Estad	0.1.0000 - Recursos Ordinários	59.213,78		
1.7.6.2.99.02.00.00.00 - Outras Transf. Conv. Estad	0.1.0000 - Recursos Ordinários	74.200,00		
1.7.6.2.99.09.00.00.00 - Outras Transf. Conv. Estad	0.1.0000 - Recursos Ordinários	250.813,46		
1.9.1.1.99.01.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	274.804,32		
1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.580,52		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Residuações	0.1.0000 - Recursos Ordinários	96.157,86		
1.9.3.1.11.01.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Imposto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	437.770,97		
1.9.3.1.11.02.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Imposto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	114.315,37		
1.9.3.1.12.01.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - ITBI Rur	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.997,71		
1.9.3.1.12.02.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - ITBI Urb	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.997,71		
1.9.3.1.13.01.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - ISS Empr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	24.295,10		
1.9.3.1.13.02.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - ISS Aux	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.471,03		
1.9.3.1.13.03.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - ISS Cor	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.670,57		
1.9.3.1.98.01.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Const. A	0.1.0000 - Recursos Ordinários	266.926,97		
1.9.3.1.98.02.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Const. B	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.894,82		
1.9.3.1.99.03.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Victoria	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.094,05		
1.9.3.1.99.04.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Alvará C	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.944,33		
1.9.3.1.99.05.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Habite-s	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00		
1.9.3.1.99.06.00.00.00 - Rec. Dívida Ativa - Outros	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.452,47		
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	276.679,46		
2.1.1.4.01.00.00.00.00 - Operações de Crédito Inter	0.1.0000 - Recursos Ordinários	545.246,55		
2.2.1.0.01.00.00.00.00 - Alienação Bens Móveis	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.304,84		
2.2.2.0.01.00.00.00.00 - Alienação Bens Imóveis	0.1.0000 - Recursos Ordinários	150.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00 - Outras Transf. de Convêni	0.1.0000 - Recursos Ordinários	11.101.644,37		
2.4.7.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. de Convêni	0.1.0000 - Recursos Ordinários	669.782,76		
2.5.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	110.139,81		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução p/ formação Fu	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-3.740.220,42		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-41.282,80		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUI	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-25.924,69		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução de Receita p/ fc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-5.188.293,62		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita para	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-468.384,41		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Dedução de Receita p/ for	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-17.741,38		
<b>Subtotal:</b>		<b>70.150.649,57</b>		

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2013**

Execução: Alteração em 01/07/2012 (C) (Formulário que foi alterado nos dados coletados)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Programa	Valor
1.3.2.5.01.03.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc	0.1.0012 - Serviços de Saúde		94.623,14
1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0012 - Serviços de Saúde		50.933,51
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0012 - Serviços de Saúde		50.933,51
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0012 - Serviços de Saúde		396.149,50
2.5.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0012 - Serviços de Saúde		246.122,03
	<b>Subtotal:</b>		<b>838.761,69</b>
1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc	0.1.0016 - Transferências do FUNDEB - (aplica	18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	11.664.530,29
1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do FU	0.1.0016 - Transferências do FUNDEB - (aplica		14.045.516,94
	<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>11.664.530,29</b>
			<b>14.062.964,83</b>
1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - (aplica	18 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.392.542,34
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - (aplica		57.796,14
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - (aplica		67.610,59
	<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>2.392.542,34</b>
			<b>2.392.542,34</b>
1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educ	16 - Desenvolvimento da Educação	136.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00 - Outras Transf Diretas do F	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Educ	24 - Tecnologia da Informação	54.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>190.000,00</b>
			<b>190.000,00</b>
1.7.2.1.33.10.01.00.00 - F.M.S. - Rec. da União - As	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	11 - Reforma e Construção de Prédios Públicos	6.452,47
1.7.2.1.33.20.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Cer	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	12 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	154.108,52
1.7.2.1.33.20.02.00.00 - F.M.S. - rec. da União - Teto	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	15 - Saúde da Família	66.661,86
1.7.2.1.33.30.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - PAE	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	30 - Assistência Farmacêutica	176.932,62
1.7.2.1.33.30.02.00.00 - F.M.S. Rec. da União - ACÇ	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	31 - Vigilância Sanitária	515.247,91
1.7.2.1.33.30.03.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Con	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	32 - Atenção Básica	6.830.861,12
1.7.2.1.33.30.04.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Saú	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	33 - Média e Alta Complexidade	3.529.654,23
1.7.2.1.33.30.05.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Saú	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd	5 - Programa de Apoio Administrativo	3.382.710,24
1.7.2.1.33.40.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Bloc	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.50.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Tetc	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.50.02.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Açç	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.50.03.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Fisc	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.50.04.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Fisc	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.60.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - Fan	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.70.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - FAE	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.33.80.01.00.00 - F.M.S. Rec. da União - PFF	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de l	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.33.10.01.00.00 - F.M.S. Rec. do Estado - P.E	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.33.20.01.00.00 - F.M.S. Rec. do Estado - A.F	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.33.30.01.00.00 - F.M.S. Rec. do Estado - Inc	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.33.40.01.00.00 - F.M.S. Rec. do Estado - A.	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.33.50.01.00.00 - F.M.S. Rec. do Estado - PP	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
1.7.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Saúd		
	<b>Subtotal:</b>		<b>8.201.209,73</b>
1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Esper	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc	26 - Desenvolvimento da Gestão Municipal	142.854,62
1.7.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transf. de Conv. da	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
1.7.6.2.99.99.00.00.00 - Outras Transf. de Conv. do	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
1.9.1.9.35.00.00.00.00 - Multas por Danos ao Meio	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
2.4.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transf. da União	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
2.4.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Outrc		
	<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>142.854,62</b>
			<b>142.854,62</b>
1.3.2.5.01.10.00.00.00 - Rec de Remun Dep Banc F	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc	17 - Assistência Social Geral	2.800.386,79
1.3.2.5.01.99.00.00.00 - Rec. rem. Outros Dep. Ban	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc	23 - Habitação Urbana	490.721,99
1.7.2.1.34.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fu	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
1.7.6.1.03.00.00.00.00 - Transf. de Conv. da União l	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transf. de Conv. da	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
1.7.6.2.99.99.00.00.00 - Outras Transf. de Conv. do	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
2.4.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transf. da União	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
2.4.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundc		
	<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>3.291.108,78</b>
			<b>3.291.108,78</b>
	<b>Total geral:</b>		<b>97.805.948,88</b>
			<b>97.805.948,88</b>

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	53.491.591,31	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	11.705.570,91	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	10.316.579,22	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	5.053.579,87	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.917.087,23	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto Predial	1.504.880,77	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto Territorial	412.206,46	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.323.636,06	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00.00.00 Pessoas Físicas	45.105,09	0,00	0,00
1.1.1.2.04.21.00.00.00 Imp.de Renda Pessoa Jur -Líquida de Inc.Fiscais	39.000,20	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.178.463,15	0,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	61.067,62	0,00	0,00
1.1.1.2.06.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	1.812.856,58	0,00	0,00
1.1.1.2.06.01.00.00.00 Imposto Transm. Bens Imóveis - Rural	239.908,53	0,00	0,00
1.1.1.2.06.02.00.00.00 Imposto Transm. Bens Imóveis - Urbano	1.572.948,05	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação	5.262.999,35	0,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.262.999,35	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00 imposto s/ Serviços - Empresas	5.104.408,34	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00 Imposto s/ Serviços - Autônomos	75.036,33	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00 Imposto s/ Serviços - Construção	83.554,68	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	528.913,33	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	402.278,72	0,00	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	78.515,51	0,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	111.562,01	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00.00 Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	1.744,79	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00 Tx de Licença para Execução de Obras	140.618,88	0,00	0,00
1.1.2.1.29.01.00.00.00 Taxa de Alvará Construção	78.963,96	0,00	0,00
1.1.2.1.29.02.00.00.00 Taxa Habite-se	61.654,92	0,00	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00.00 Tx de Autorização e Funcionamento de Transporte	4.034,82	0,00	0,00
1.1.2.1.30.01.00.00.00 Taxa uso de Solo - Taxista	3.489,57	0,00	0,00
1.1.2.1.30.02.00.00.00 Taxa uso de Solo - Moto-taxista	545,25	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00 Tx de Utilização de Área de Domínio Público	83.403,51	0,00	0,00
1.1.2.1.31.02.00.00.00 Taxa Uso de Solo - Diversos	36.904,62	0,00	0,00
1.1.2.1.31.03.00.00.00 Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	22.900,36	0,00	0,00
1.1.2.1.31.04.00.00.00 Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	3.598,63	0,00	0,00
1.1.2.1.36.00.00.00.00 Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	1.199,55	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	1.199,55	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestação de Serviços	126.634,61	0,00	0,00
1.1.2.2.12.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4.937,95	0,00	0,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00 Tx de Serviços Cadastrais	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00 Tx de Cemitérios	4.747,96	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	115.948,70	0,00	0,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa Averbação de Imóveis	5.016,27	0,00	0,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa Certificado de Numeração	2.728,23	0,00	0,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa Certidão Negativa	26.839,39	0,00	0,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Serviços Diversos	76.241,49	0,00	0,00
1.1.2.2.99.05.00.00.00 Taxa Corte de Asfalto	5.125,32	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	860.078,36	0,00	0,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	860.078,36	0,00	0,00
1.1.3.0.04.01.00.00.00 Pavimentação Asfáltica	360.078,36	0,00	0,00
1.1.3.0.04.02.00.00.00 Pavimentação Asfáltica - Comunitária	500.000,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.015.978,28	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES ECONOMICAS	2.015.978,28	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.015.978,28	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	807.965,39	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	797.605,71	0,00	0,00

## MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/08/2012 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>			
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	793.025,64	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	793.025,64	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	793.025,64	0,00	0,00
1.3.2.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.580,07	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.997,71	0,00	0,00
1.3.3.0.01.00.00.00.00 Receita de Concessões e permissões	5.997,71	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00 Outras Rec. Patrimoniais	4.361,97	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	72.974,80	0,00	0,00
1.6.0.0.05.00.00.00.00 Serv. de Saúde	70.793,82	0,00	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00.00 Outros Serv. de Saúde	70.793,82	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Serviços	2.180,98	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.588,09	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.053.360,85	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	18.754.315,56	0,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Rec. da União	16.446.289,37	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18.701.102,11	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução p/ formação Fundeb - FPM	(3.740.220,42)	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.525.690,63	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(41.282,95)	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00 Demais Transferências da União	298.795,16	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00.00 Demais Transf. da União	298.795,16	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.497.753,56	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação	827.753,56	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	220.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transf Diretas do FNDE - Merenda Escolar	450.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	137.402,16	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(25.924,69)	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	23.299.045,29	0,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Rec. dos Estados	22.521.194,58	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	25.299.444,75	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução de Receita p/ formação do Fundeb - ICMS	(5.186.293,62)	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	2.452.609,95	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(468.354,41)	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	94.872,91	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Dedução de Receita p/ formação Fundeb - IPI	(17.741,38)	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	345.686,38	0,00	0,00
1.7.2.2.09.00.00.00.00 Fundersul - ICMS	743.716,43	0,00	0,00
1.7.2.2.09.01.00.00.00 Fundersul - ICMS	346.776,88	0,00	0,00
1.7.2.2.09.02.00.00.00 Fundersul - LINEAR	396.939,55	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. dos Estados	34.134,28	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	384.227,24	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	384.227,24	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	384.227,24	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados - Assistência Social	69.213,78	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados - Saúde	74.200,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.09.00.00.00 Outras Transf. Conv. Estados	250.813,46	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.451.513,84	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	274.804,32	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	274.804,32	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	274.804,32	0,00	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	274.804,32	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.580,52	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	6.580,52	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações	6.580,52	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>			
1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	89.614,91	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituições	89.614,91	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	916.840,10	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Tributaria	916.840,10	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. de IPTU	552.086,34	0,00	0,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Imposto Predial	437.770,97	0,00	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Imposto Territorial	114.315,37	0,00	0,00
1.9.3.1.12.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ITBI	11.995,42	0,00	0,00
1.9.3.1.12.01.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - ITBI Rural	5.997,71	0,00	0,00
1.9.3.1.12.02.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - ITBI Urbano	5.997,71	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	34.436,70	0,00	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - ISS Empresas	24.295,10	0,00	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - ISS Autônomos	4.471,03	0,00	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - ISS Construção	5.670,57	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. das Contrib. de Melhoria	293.830,79	0,00	0,00
1.9.3.1.98.01.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Const. Melhoria Pav. Asfáltica	288.935,97	0,00	0,00
1.9.3.1.98.02.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Const. Mel. Pav. Asf. Comunit.	4.894,82	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	24.490,85	0,00	0,00
1.9.3.1.99.03.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Vistoria e Funcionamento	15.594,05	0,00	0,00
1.9.3.1.99.04.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Alvara Construção	2.944,33	0,00	0,00
1.9.3.1.99.05.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Habite-se	500,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.06.00.00.00 Rec. Dívida Ativa - Outros Tributos	5.452,47	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	163.673,99	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	163.673,99	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	12.586.628,05	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	545.246,65	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	545.246,65	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	545.246,65	0,00	0,00
2.1.1.4.01.00.00.00.00 Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação	545.246,65	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	160.904,94	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.904,94	0,00	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00.00 Alienação Bens Móveis	10.904,94	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.01.00.00.00.00 Alienação Bens Imóveis	150.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.771.427,13	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.771.427,13	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	11.101.644,37	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênio da União	11.101.644,37	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr. Fed. e suas Entid.	669.782,76	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Convênio dos Estados	669.782,76	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	109.049,33	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	109.049,33	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>71.078.219,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.576.846,97	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	19.628,88	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.628,88	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	19.628,88	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	19.628,88	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	19.628,88	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.450.356,10	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	1.450.356,10	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.450.356,10	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Assist. Soc	1.308.591,97	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. da União	141.764,13	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
<b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.851,99	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.714,80	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	32.714,80	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	32.714,80	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	74.147,19	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	74.147,19	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	218.098,66	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.098,66	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	218.098,66	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	54.524,67	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	54.524,67	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	163.573,99	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	163.573,99	0,00	0,00
Total entidade:		1.794.945,63	0,00	0,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	799.331,60	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	5.452,47	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	757.892,85	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	757.892,85	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	757.892,85	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	757.892,85	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	757.892,85	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.986,28	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	35.986,28	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	35.986,28	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	142.854,62	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.854,62	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	142.854,62	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	68.701,08	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	68.701,08	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	74.153,54	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	74.153,54	0,00	0,00
Total entidade:		942.186,22	0,00	0,00
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.793.849,39	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	94.623,14	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.623,14	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.623,14	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.623,14	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	94.623,14	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.201.209,73	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.201.209,73	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.926.179,76	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.891.283,97	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - Assistência Farmaceutica	261.718,40	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.01.00.00	F.M.S. - Rec. da União - Assistência Farmaceutica	261.718,40	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	F.M.S. - Rec. da União - Centro Esp. Odontológico	2.748.043,14	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - Centro Esp. Odontológica	130.859,20	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.02.00.00	F.M.S. - rec. da União - Teto MAC	2.617.183,94	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/08/2012 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>				
1.7.2.1.33.30.00.00.00	F.M.S. - Rec. da União - PAB Fixo	2.506.828,92	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - PAB Fixo	926.919,31	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00.00	F.M.S. Rec. da União - ACS	621.581,18	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.03.00.00	F.M.S. Rec. da União - Comp. Especif. Regionais	4.146,79	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.04.00.00	F.M.S. Rec. da União - Saúde Bucal	242.089,52	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.05.00.00	F.M.S. Rec. da União - Saúde da Família	712.092,12	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - Bloco Gestão	30.533,82	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - Bloco Gestão	30.533,82	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - Teto Finan. Vigilância Saúde	150.924,27	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - Teto Finan. Vigilância Saúde	119.954,26	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.02.00.00	F.M.S. Rec. da União - Ações Estrut. Vigilância Sanité	19.628,88	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.03.00.00	F.M.S. Rec. da União - Piso Estrat. Gerenc. Riscos Vi	5.452,47	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.04.00.00	F.M.S. Rec. da União - Piso Estrat. Gerenc. Prod/Ser	5.888,66	0,00	0,00
1.7.2.1.33.60.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - Farmácia Popular	5.670,57	0,00	0,00
1.7.2.1.33.60.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - Farmácia Popular	5.670,57	0,00	0,00
1.7.2.1.33.70.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - FAEC - Mamografia p/ Restreir	77.425,03	0,00	0,00
1.7.2.1.33.70.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - FAEC - Mamografia p/ Restreir	77.425,03	0,00	0,00
1.7.2.1.33.80.00.00.00	F.M.S. Rec. da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilância Pr	110.139,82	0,00	0,00
1.7.2.1.33.80.01.00.00	F.M.S. Rec. da União - PFVPS - Piso Fixo Vigilância P	110.139,82	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	34.895,79	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.275.029,97	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.241.074,30	0,00	0,00
1.7.2.2.33.10.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - P.S.F.	452.742,29	0,00	0,00
1.7.2.2.33.10.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - P.S.F.	452.742,29	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.F.B.	113.185,56	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.F.B.	113.185,56	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - Incentivo	1.358.226,87	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - Incentivo	1.358.226,87	0,00	0,00
1.7.2.2.33.40.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.C.S.	113.185,56	0,00	0,00
1.7.2.2.33.40.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - A.C.S.	113.185,56	0,00	0,00
1.7.2.2.33.50.00.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - PPI/ECD	203.734,02	0,00	0,00
1.7.2.2.33.50.01.00.00	F.M.S. Rec. do Estado - PPI/ECD	203.734,02	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	33.955,67	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.016,52	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.867,02	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	50.933,51	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	50.933,51	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.933,51	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	50.933,51	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	396.149,50	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	396.149,50	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	246.122,03	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	246.122,03	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	246.122,03	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>		<b>9.039.971,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	54.524,65	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.726,23	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.726,23	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.726,23	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.726,23	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	2.726,23	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.916,84	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.160,14	0,00	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	9.160,14	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/06/2012 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC</b>				
1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras Trans. dos Municípios	9.160,14	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	16.756,50	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	5.670,57	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	5.670,57	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	13.085,93	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	13.085,93	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	13.085,93	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.881,78	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.542,95	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.542,95	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	6.542,95	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.338,83	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	17.338,83	0,00	0,00
Total entidade:		54.524,65	0,00	0,00
<b>9 - FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.257.072,63	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.447,89	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.447,89	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.447,89	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.447,89	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	17.447,89	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.045.516,94	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.045.516,94	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.045.516,94	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	14.045.516,94	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.107,80	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.497,22	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	68.701,08	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	68.701,08	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	57.796,14	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	57.796,14	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	67.610,58	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	67.610,58	0,00	0,00
Total entidade:		14.257.072,63	0,00	0,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHS</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	401.846,78	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - FMHS	5.452,47	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.435,62	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	352.435,62	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	164.870,76	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	164.870,76	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	187.564,86	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	187.564,86	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	187.564,86	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.958,69	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	43.958,69	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	43.958,69	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	88.875,21	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.875,21	0,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS</b>				
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	88.875,21	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	86.160,41	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	56.160,41	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	32.714,80	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	32.714,80	0,00	0,00
Total entidade:		490.721,99	0,00	0,00
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	121.044,76	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.452,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	5.452,47	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.429,60	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.809,86	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	21.809,86	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	21.809,86	0,00	0,00
1.7.8.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	43.619,74	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	27.262,34	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	27.262,34	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fod. e suas Entid.	16.357,40	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.357,40	0,00	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.357,40	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.162,69	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.090,49	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.090,49	0,00	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.090,49	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	49.072,20	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	49.072,20	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	21.809,86	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.809,86	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.809,86	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	21.809,86	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	21.809,86	0,00	0,00
Total entidade:		142.854,62	0,00	0,00
<b>12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.361,98	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.635,75	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.635,75	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	1.635,75	0,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	1.635,75	0,00	0,00
1.1.2.1.31.02.00.00.00	Taxa Uso de Solo - Diversos	1.635,75	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.090,48	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.090,48	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.090,48	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.090,48	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	1.090,48	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.635,75	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.635,75	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.635,75	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.090,48	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.090,48	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/06/2012 (C) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
<b>12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA</b>			
2.5.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	1.090,48	0,00	0,00
Total entidade:	5.452,46	0,00	0,00
Total geral:	97.805.948,98	0,00	0,00

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2013	2014	2015
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>			
Modernização da Ação Legislativa	4.176.241,71	0,00	0,00
Controle de Passivos Fiscais	1.780.272,94	0,00	0,00
Coordenação Administrativa	8.225.943,34	0,00	0,00
Programa de Apoio Administrativo	3.895.601,62	0,00	0,00
Controle da Dívida Interna	1.765.819,67	0,00	0,00
Modernização Tecnológica	309.860,75	0,00	0,00
Previdência Social	772.216,23	0,00	0,00
Comunicação Social	599.627,70	0,00	0,00
Desenvolvimento Sustentável	321.673,06	0,00	0,00
Reforma e Construção de Prédios Públicos	3.309.671,50	0,00	0,00
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	2.681.289,99	0,00	0,00
Limpeza Urbana	5.336.643,66	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	17.299.557,63	0,00	0,00
Saúde da Família	7.688,15	0,00	0,00
Desenvolvimento da Educação	5.426.408,57	0,00	0,00
Assistência Social Geral	1.465.337,91	0,00	0,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.286.952,66	0,00	0,00
Desenvolvimento do Esporte	553.173,55	0,00	0,00
Desenvolvimento Cultural	769.965,60	0,00	0,00
Melhoria na Infraestrutura	203.734,02	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	665.473,18	0,00	0,00
Fomento às Organizações Rurais	65.659,27	0,00	0,00
Desenvolvimento proteção da mulher	515.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	549.711,00	0,00	0,00
Inspeção e Fiscalização	55.000,00	0,00	0,00
Total da entidade:	62.238.553,71	0,00	0,00
<b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Assistencia Social Geral	1.853.838,61	0,00	0,00
Total da entidade:	1.853.838,61	0,00	0,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL</b>			
Assistencia Social Geral	942.186,22	0,00	0,00
Total da entidade:	942.186,22	0,00	0,00
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>			
Programa de Apoio Administrativo	3.362.710,24	0,00	0,00
Reforma e Construção de Prédios Públicos	6.452,47	0,00	0,00
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	154.108,52	0,00	0,00
Saúde da Família	185.054,36	0,00	0,00
Assistencia Farmacêutica	176.932,52	0,00	0,00
vigilância Sanitária	829.037,36	0,00	0,00
Atenção Básica	6.830.561,12	0,00	0,00
Média e Alta Complexidade	6.255.887,50	0,00	0,00
Total da entidade:	17.820.744,09	0,00	0,00
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC</b>			
Assistencia Social Geral	54.524,65	0,00	0,00
Total da entidade:	54.524,65	0,00	0,00
<b>9 - FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB</b>			
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	14.257.072,63	0,00	0,00
Total da entidade:	14.257.072,63	0,00	0,00
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS</b>			
Habitação Urbana	490.721,99	0,00	0,00
Total da entidade:	490.721,99	0,00	0,00
<b>11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA</b>			
Desenvolvimento da Gestão Municipal	142.854,62	0,00	0,00
Total da entidade:	142.854,62	0,00	0,00

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2013	2014	2015
<b>12 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA</b>			
Desenvolvimento Urbano	5.452,46	0,00	0,00
Total da entidade:	5.452,46	0,00	0,00
Total geral:	97.805.948,98	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Sessão: Atende em 01/09/2012 (Ano - Lei: nº 854 de 17/12/2000 (Garante o que foi alterado na data selecionada))

Código	Programa Ação	Projeto (R/R)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL</b>									
<b>Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO</b>									
<b>1 Modernização da Ação Legislativa</b>									
2.001	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	Legislativo (AL)	224.187.033,86	0,00	58.128.750,98	166.058.274,98	61.704.080,53	0,00	166.058.274,98
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.265.892,16	0,00	3.734.255,92	11.521.576,24	4.252.576,24	0,00	11.521.576,24
2.002	Manutenção e enc. c/ Admstr. Camara Municipal	Legislativo (AL)	15.265.892,16	0,00	3.734.255,92	11.521.576,24	4.252.576,24	0,00	11.521.576,24
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.265.892,16	0,00	3.734.255,92	11.521.576,24	4.252.576,24	0,00	11.521.576,24
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
1.080	Aquisição de Veículo Oficial	Veículos (RM)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		324.884,93	0,00	74.050,40	250.834,53	76.334,53	0,00	250.834,53
<b>Órgão: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>3 Controle de Passivos Fiscais</b>									
2.115	Prenúcias Trabalhistas	Judiciário (AJ)	29.629.124,31	0,00	7.678.200,75	21.950.923,56	7.915.039,56	0,00	21.950.923,56
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		29.629.124,31	0,00	7.678.200,75	21.950.923,56	7.915.039,56	0,00	21.950.923,56
<b>4 Coordenação Administrativa</b>									
2.006	Manutenção e enc. c/ Depto. Administração	Manutenção (AP)	28.829.124,31	0,00	7.678.200,75	21.150.923,56	7.915.039,56	0,00	21.150.923,56
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		387.985,62	0,00	105.786,29	282.199,33	109.048,33	0,00	282.199,33
2.009	Manutenção e enc. c/ Comissão Perm. Licitação	Manutenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.045.616,71	0,00	2.055.501,70	5.990.115,01	2.118.904,92	0,00	5.990.115,01
2.010	Manutenção e enc. c/ Depto. Gestão Rec. Humanos	Manutenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		431.083,52	0,00	116.796,17	314.287,35	120.357,54	0,00	314.287,35
2.017	Treinamento Recursos Humanos	Manutenção (AP)	9.377.082,55	0,00	2.499.407,90	6.877.674,65	2.576.503,64	0,00	6.877.674,65
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.377.082,55	0,00	2.499.407,90	6.877.674,65	2.576.503,64	0,00	6.877.674,65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Situação: Atualizado em 01/08/2012 (At) - Até: 07/09/2012 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
<b>4 Coordenação Administrativa</b>									
<b>2.099 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Administração</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.783.377,16	0,00	474.330,37	1.309.046,79	488.961,33	0,00	1.309.046,79
<b>2.116 Aquisição de Livros Colecionados</b>									
	Meta física	Acesso Bibliográfico (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.598,23	0,00	11.473,97	33.124,26	11.827,89	0,00	33.124,26
<b>6 Controle da Dívida Interna</b>									
<b>2.014 Manutenção e enc. c/ Dívida interna</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.367.626,47	0,00	1.384.643,11	4.022.986,36	1.406.738,36	0,00	4.022.986,36
<b>7 Modernização Tecnológica</b>									
<b>2.011 Manutenção e enc. c/ Serviços Telefonía</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.166.473,64	0,00	300.618,05	867.855,59	308.690,75	0,00	867.855,59
<b>8 Previdência Social</b>									
<b>2.018 Contribuição p/ Formação Patrim. Servidor - PASEP</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.987.699,33	0,00	740.504,01	2.247.095,32	763.345,32	0,00	2.247.095,32
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>									
<b>Unidade: 03.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>									
<b>5 Programa de Apoio Administrativo</b>									
<b>2.021 Manutenção, implantação e enc. c/ Horta Comunitária</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		187.021,92	0,00	63.176,29	123.845,63	15.124,96	0,00	123.845,63
<b>9 Comunicação Social</b>									
<b>2.019 Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário Des. Integrado</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.621.209,03	0,00	451.619,34	1.169.589,69	450.549,80	0,00	1.169.589,69



Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Selção: Mensagem em 03/08/2012 (Nº - Lei nº 064 de 17/12/2009 (Semente o que foi alterado na data selecionada))

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamentária em 2012				
<b>10 Desenvolvimento Sustentável</b>									
1.002	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Equipamentos Agrícolas (B#)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		296.785,85	0,00	91.791,76	204.994,09	34.623,14	0,00	204.994,09
1.003	Aquisição Bens Desl. Pat. Mecanizada	Veículos (B#)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		401.364,08	0,00	103.265,74	298.118,34	106.451,02	0,00	298.118,34
1.004	Implantação de Usina Reciclagem de Lixo	Limpeza Pública (B#)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.692,03	0,00	51.632,86	149.059,17	53.226,51	0,00	149.059,17
1.005	Implantação Programa Coleta Seletiva de Lixo	Limpeza Pública (B#)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		277.589,39	0,00	68.843,82	208.745,57	80.967,38	0,00	208.745,57
2.024	Manutenção e emc. c/ Mecanização Agrícola	Manutenção (DA)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		64.016,68	0,00	16.469,82	47.546,76	16.977,81	0,00	47.546,76
2.025	Manutenção e emc. c/ Floresta Florestal e Carteiros	Manutenção (DA)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		85.355,44	0,00	21.989,76	63.365,68	22.537,88	0,00	63.365,68
2.029	Manutenção e emc. c/ Proteção a Flora e Fauna	Manutenção (DA)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.803,33	0,00	3.293,97	9.509,36	3.395,57	0,00	9.509,36
2.030	Manutenção e emc. c/ Reflorestamento	Manutenção (DA)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.803,33	0,00	3.293,97	9.509,36	3.395,57	0,00	9.509,36



Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Setôres: Atorção em 04/06/2012 (At) - Lsis, nº 654 de 17/12/2009 (Scontar) e que foi selecionado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>									
<b>Unidade: 04.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
1.010	Aquisição Veículos p/ Garantia de Obras Viárias	Veículos (B/M)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	470.917,81	0,00	52.893,14	418.024,67	54.524,67	0,00	0,00	418.024,67
1.011	Constituição de Casas Populares	Casas Populares (CP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.880.188,72	0,00	2.046.051,72	4.834.137,00	2.000.000,00	0,00	0,00	4.834.137,00
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
1.009	Pavimentação asfáltica, Calçad, Ruas e Avenidas	Pavimentação (UP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	7.735.493,98	0,00	1.984.986,98	5.730.497,00	2.046.225,35	0,00	0,00	5.730.497,00
1.012	Construção Sist. Drenagem e Obras Saneamento	Limpeza Publica (UP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	5.384.197,79	0,00	2.170.210,02	3.213.987,77	535.483,87	0,00	0,00	3.213.987,77
1.015	Construção e Melhorias Parques Arbor. Vias Publicas	Reformas e Ampliações (UP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.766.485,25	0,00	456.272,79	1.309.212,46	470.346,82	0,00	0,00	1.309.212,46
1.020	Recuperação de Ecosso	Reformas e Ampliações (U)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	577.368,54	0,00	22.947,94	554.420,60	511.827,88	0,00	0,00	554.420,60
1.021	Perfuração de Poços Artesianos	Manutenção (UP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	42.677,73	0,00	10.979,87	31.697,86	11.313,55	0,00	0,00	31.697,86
1.022	Construção de Pista de Caminhada, Ciclovias e Ciclofaixas	Reformas e Ampliações (UP)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	385.889,30	0,00	180.000,00	205.889,30	186.310,00	0,00	0,00	205.889,30
1.027	Construção e Melhorias Sistemas Galerias de Aguas Pluviais	Manutenção (SB)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.683.851,88	0,00	57.369,85	1.606.481,84	1.500.000,00	0,00	0,00	1.606.481,84
1.028	Construção do Aterro Sanitário	Manutenção (SB)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	222.991,15	0,00	57.369,85	165.621,30	59.139,48	0,00	0,00	165.621,30
1.029	Construção do Anel Rodoviário BR 376/MS	Pavimentação (U)							
	Meta Fisica	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	6.790.256,79	0,00	2.308.256,79	4.482.000,00	800.000,00	0,00	0,00	4.482.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Selção: Alteração em 07/08/2012 (Aç. - An. nº 054 de 17/12/2009 (Serenise o que foi alterado na data selecionada))

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamentado em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>									
<b>Unidade: 04.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
1.055	Pavimentação e Manutenção Vias Públicas - Cida	Pavimentação (UP)	224.187.039,86	0,00	68.126.758,88	166.060.274,98	61.704.080,53	0,00	166.060.274,98
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.646.961,88	0,00	401.588,56	2.245.372,90	1.600.000,00	0,00	2.245.372,90
1.058	Pavimentação Asfáltica - Convênio com Parceria	Pavimentação (UP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.077.368,57	0,00	22.947,94	1.054.420,63	1.011.627,89	0,00	1.054.420,63
1.069	Pavimentação Asfáltica IM, Cidades	Pavimentação (UP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.344.867,36	0,00	860.547,80	2.484.319,56	887.081,92	0,00	2.484.319,56
1.114	Construção, Implantação e Manutenção Centro Educação Infantil	Reformas e Ampliações (BI)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.849.049,93	0,00	608.363,65	2.238.686,28	1.113.239,43	0,00	2.238.686,28
2.035	Manutenção e em. c/ Garantia de Obras Vianas	Manutenção (U)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.177.463,25	0,00	333.111,24	1.844.352,01	343.386,26	0,00	1.844.352,01
2.039	Manutenção e em. c/ Aeroporto Municipal	Manutenção (U)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		84.920,00	0,00	30.000,00	54.920,00	30.885,00	0,00	54.920,00
<b>17 Assistência Social Geral</b>									
1.030	Construção do Centro de Convenções	Edificações (BI)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.576.778,15	0,00	920.212,44	2.656.565,71	943.506,96	0,00	2.656.565,71
<b>20 Desenvolvimento Cultural</b>									
1.109	Implantação e Construção do Centro de Eventos	Edificações (BI)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.012.892,67	0,00	523.602,23	1.489.290,34	539.753,05	0,00	1.489.290,34
<b>22 Melhoria na Infraestrutura</b>									
1.113	Recuperação do Aterro Sanitário - PRADE	Manutenção (SB)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		788.199,19	0,00	197.637,77	570.561,42	203.734,02	0,00	570.561,42

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Solução: Alteração em 01/03/2012 (M. - Lei, nº 354 de 17/12/2008 (suprante o que foi alterado na data referenciada))

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2013	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>5 Programa de Apoio Administrativo</b>									
<b>2.042 Manutenção etc. c/ Gabinete Secretário</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.598,20	0,00	11.473,95	33.124,24	11.827,87	0,00	33.124,24
<b>8 Previdência Social</b>									
<b>2.041 Manutenção e enc. c/ Depto. Assist. Saúde</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		33.448,85	0,00	8.605,46	24.843,39	8.870,91	0,00	24.843,39
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
<b>1.024 Aquisição Veículos p/ Fisc. Veqit. Sanitaria</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		420.575,89	0,00	31.735,89	88.839,80	32.714,80	0,00	88.839,80
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
<b>1.023 Construção do Laboratório Municipal</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		299.836,62	0,00	105.786,29	194.049,33	44.049,33	0,00	194.049,33
<b>1.025 Aquisição Equipamentos p/ Hemocentro</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		44.598,23	0,00	11.473,97	33.124,26	11.827,89	0,00	33.124,26
<b>1.026 Aquisição Equipamentos Odontológicos</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		75.816,89	0,00	19.505,75	56.311,24	20.107,41	0,00	56.311,24
<b>15 Saúde da Família</b>									
<b>2.043 Manutenção e enc. c/ Saneamento Geral</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		17.839,28	0,00	4.589,56	13.249,72	4.731,16	0,00	13.249,72
<b>2.045 Manutenção e enc. c/ Sistema de Esgoto</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		11.149,58	0,00	2.868,49	8.281,09	2.956,99	0,00	8.281,09

Estado do Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Sistema: Atengao em 05/02/2012 (R) - Lei: nº 854 de 13/11/2009 (Sistema o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>									
<b>Unidade: 06.07 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>									
<b>11 Reforma e Construção de Prédios Públicos</b>									
<b>1.039 Construção, Reforma e Ampliação Rede Escolar</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		750.621,23	0,00	228.335,96	522.285,37	236.379,00	0,00	522.285,37
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
<b>1.041 Aquisição Ônibus e Outros Veículos</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.954.763,71	0,00	634.717,72	1.320.045,99	364.295,99	0,00	1.320.045,99
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
<b>1.035 Reforma e ampliação de Bibliotecas</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		178.392,93	0,00	45.895,86	132.497,05	47.311,57	0,00	132.497,05
<b>1.037 Construção Parques Infanti, Praças e Pré-Escolar</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		88.196,44	0,00	22.947,96	66.248,48	23.655,76	0,00	66.248,48
<b>2.066 Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Educação</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.089.586,88	0,00	760.493,73	2.329.103,15	783.941,29	0,00	2.329.103,15
<b>16 Desenvolvimento da Educação</b>									
<b>1.036 Aquisição Livros Colecionados</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.069,21	0,00	5.163,29	14.905,92	5.322,56	0,00	14.905,92
<b>2.067 Manutenção e enc. c/ Desenv. Pedagógico</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		338.237,49	0,00	87.315,06	250.922,43	80.006,93	0,00	250.922,43
<b>2.068 Manutenção e enc. c/ Depto. Admín. Rede Escolar</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.566.409,71	0,00	1.208.545,04	3.358.864,67	1.246.854,19	0,00	3.358.864,67
<b>2.070 Manutenção e enc. c/ Pré-Escolar</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		408.609,09	0,00	103.285,74	303.343,35	106.451,03	0,00	303.343,35

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>16 Desenvolvimento da Educação</b>									
2.071	Manutenção e enc. c/ Erradicação do Analfabetismo	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		980.985,82	0,00	303.281,62	677.704,20	312.636,48	0,00	677.704,20
2.072	Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	Manutenção (A/E)							
	Meta Fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		11.500.362,62	0,00	3.157.609,59	8.342.753,03	3.255.008,03	0,00	8.342.753,03
2.073	Manutenção e enc. c/ Ensino Supletivo	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		89.196,44	0,00	22.947,96	66.248,48	23.656,76	0,00	66.248,48
2.074	Manutenção e enc. c/ Treinamento Rec. Humanos	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		33.448,65	0,00	8.605,47	24.843,18	8.670,91	0,00	24.843,18
2.075	Manutenção e enc. c/ Ensino Especial	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		295.113,48	0,00	74.580,61	220.532,67	76.881,28	0,00	220.532,67
2.126	Manutenção e enc. c/ Implantação de Laboratório de Ciências	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		324.720,00	0,00	160.000,00	164.720,00	164.720,00	0,00	164.720,00
2.129	Manutenção e enc. c/ Centro de Educacao Infantil	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	139.000,00	0,00	136.000,00
<b>17 Assistencia Social Geral</b>									
1.056	Implantação, Const., Ref. e Ampl. Creches	Edificações (B)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		547.700,54	0,00	127.850,03	419.850,51	131.793,62	0,00	419.850,51
2.103	Manutenção e enc. c/ Conselho M. Educação	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		261.746,93	0,00	92.156,71	169.590,22	24.999,31	0,00	169.590,22
<b>18 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>									
2.076	Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar	Manutenção (A/E)							
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.325.381,91	0,00	1.155.651,91	3.169.740,00	1.192.329,53	0,00	3.169.740,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LEO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>18 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>									
<b>2.117 Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		356.785,63	0,00	91.791,76	264.994,07	94.623,13	0,00	264.994,07
<b>19 Desenvolvimento do Esporte</b>									
<b>1.032 Construção e Mantul. Estádio Municipal e Vila Olímpica</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		893.319,24	0,00	200.181,34	693.137,90	206.366,06	0,00	693.137,90
<b>1.042 Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas/Campo Futebol</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		773.960,69	0,00	199.120,05	574.840,64	205.262,03	0,00	574.840,64
<b>2.077 Manutenção e enc. c/ Incentivo ao Esporte</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		494.226,95	0,00	125.693,27	368.543,69	129.569,04	0,00	368.543,69
<b>2.078 Manutenção e enc. c/ Melhorias do Esporte</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.081,90	0,00	11.636,48	33.445,42	11.995,42	0,00	33.445,42
<b>20 Desenvolvimento Cultural</b>									
<b>2.079 Manutenção e enc. c/ Cultura</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		339.686,56	0,00	87.902,61	251.885,95	90.510,95	0,00	251.885,95
<b>2.096 Manutenção Capacitação e enc. Conselho M. Cultura</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		63.517,67	0,00	13.768,75	39.749,12	14.193,47	0,00	39.749,12
<b>2.102 Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		417.670,84	0,00	121.791,76	296.879,08	125.508,13	0,00	296.879,08
<b>24 Tecnologia da Informação</b>									
<b>2.131 Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Sistema: Atenção em 01/08/2012 (R) - Lei: nº 854 de 17/12/2009 (Santarelli e que foi alterado na data subsequente)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA MI. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.09 SECRETARIA MI. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>5 Programa de Apoio Administrativo</b>									
2.084	Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Assistência Social	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		6.707,054,14	0,00	1.915.522,49	4.790.531,65	1.975.638,91	0,00	4.790.531,65
	Meta financeira								
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
1.044	Aquisição de Veículos	Veículos (BM)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		156.093,82	0,00	40.158,90	115.934,92	41.397,63	0,00	115.934,92
	Meta financeira								
<b>17 Assistência Social Geral</b>									
2.085	Manutenção e enc. c/ Coordenação Promoção	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		193.894,78	0,00	36.815,90	156.080,88	40.073,16	0,00	156.080,88
	Meta financeira								
2.086	Manutenção e enc. c/ Coordenação Proj. Social	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		292.814,91	0,00	70.999,45	221.815,36	73.189,45	0,00	221.815,36
	Meta financeira								
2.087	Manutenção e enc. c/ Programa Ação Comunitária	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		449.791,51	0,00	133.575,99	316.215,52	137.698,08	0,00	316.215,52
	Meta financeira								
2.095	Manutenção e enc. c/ Incentivo e Amamentação	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		814.835,62	0,00	105.786,29	709.049,33	109.049,33	0,00	709.049,33
	Meta financeira								
<b>Órgão: 09.00 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									
<b>Unidade: 09.09 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									
<b>99 Reserva de Contingência</b>									
0.099	Reserva de contingência	Mantenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		2.095.210,00	0,00	535.499,60	1.549.711,00	549.711,00	0,00	1.549.711,00
	Meta financeira								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Mensagem em 01/08/2012 14:49 - Lei: nº 354 de 17/12/2009 (Sobre o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un.)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>									
<b>Unidade: 10.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>									
<b>3</b>	<b>Controle de Passivos Fiscais</b>								
2.118	Precatórios Judiciais T.J.M.S.	Judiciário (AU)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.354.684,84	0,00	846.290,30	2.508.394,54	872.384,64	0,00	2.508.394,54
<b>4</b>	<b>Coordenação Administrativa</b>								
2.005	Manutenção e exc. of Gabinete Secretário de Planejamento e Finanças	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.647.835,77	0,00	1.937.314,81	5.710.520,96	1.951.248,20	0,00	5.710.520,96
2.016	Manutenção e exc. of Controle Interno	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		222.891,13	0,00	57.359,83	165.531,30	59.139,46	0,00	165.531,30
<b>5</b>	<b>Programa de Apoio Administrativo</b>								
2.012	Manutenção e exc. of Depto. Adm. Tributaria	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.259.531,88	0,00	804.046,37	1.455.485,52	622.647,60	0,00	1.455.485,52
2.013	Manutenção e exc. of Depto. Finanças Contabilidade	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.766.917,88	0,00	488.341,32	1.278.576,56	482.787,55	0,00	1.278.576,56
2.023	Manutenção e exc. of Depto. de Cadastro	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		427.000,63	0,00	108.193,78	318.806,85	111.531,05	0,00	318.806,85
<b>6</b>	<b>Controle da Dívida Interna</b>								
2.015	Manutenção e exc. of Exercícios Anteriores	Manutenção (AP)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.378.422,07	0,00	348.338,55	1.030.083,52	359.083,31	0,00	1.030.083,52
<b>12</b>	<b>Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>								
1.016	Aquisição de Veículo	Veículos (BM)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		149.372,06	0,00	38.429,56	110.942,50	39.614,95	0,00	110.942,50

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>									
<b>Unidade: 10.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>									
<b>24 Tecnologia da Informação</b>									
<b>2.128 Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informação</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		277.000,00	0,00	277.000,00	277.000,00	277.000,00	0,00	277.000,00
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>Unidade: 11.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
			41.030.992,39	0,00	40.379.096,32	30.651.896,07	10.699.226,80	0,00	30.651.896,07
<b>13 Limpeza Urbana</b>									
<b>2.026 Manutenção e enc. c/ Depo. Serviços Públicos</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.846.235,02	0,00	3.961.014,74	10.885.220,28	4.083.194,70	0,00	10.885.220,28
<b>2.044 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.671.554,82	0,00	586.245,95	2.091.308,87	604.308,87	0,00	2.091.308,87
<b>2.108 Manutenção, Cons. e Reparação Frota de Veic. Serv. Públicos</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.858.750,18	0,00	629.716,12	2.229.034,06	649.140,09	0,00	2.229.034,06
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
<b>1.013 Ampliação e Construção do Campo Santo</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		993.096,61	0,00	224.837,23	768.261,58	231.772,47	0,00	768.261,58
<b>1.014 Instalação e Melhoria Siste. Iluminação Pública</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.190.208,63	0,00	1.024.501,78	3.165.706,85	1.056.103,17	0,00	3.165.706,85
<b>1.017 Ampliação Frota S. M. Estradas e Rodagem</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.636.239,05	0,00	650.585,67	1.985.653,38	670.653,38	0,00	1.985.653,38
<b>1.019 Const. e Manut. Estradas, Postes, Bueiros, M.Burros</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.272.921,34	0,00	355.727,08	917.194,26	366.699,71	0,00	917.194,26
<b>1.068 Ampliação e Melhoria c/ Sinalização do Trânsito</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		733.413,11	0,00	209.864,62	523.548,49	216.338,02	0,00	523.548,49

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações  
 Seleção: Atividade em 01/06/2012 (R) - Lei: nº 354 de 17/12/2003 (Simplific e que foi alterado na data mencionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>Unidade: 11.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
<b>14 Infraestrutura Urbana</b>									
<b>2.037 Manutenção e enc. c/ Parques e Jardins</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.714.115,94	0,00	437.341,44	1.276.774,50	450.831,52	0,00	1.276.774,50
<b>2.038 Manutenção e enc. c/ Depto. M. Transito</b>									
	Meta física	Manutenção (U)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.049.991,71	0,00	255.312,83	794.678,88	263.188,12	0,00	794.678,88
<b>2.040 Manutenção e enc. c/ Conservação Estradas</b>									
	Meta física	Manutenção (UP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.058.463,78	0,00	2.043.948,86	6.014.514,92	2.106.995,75	0,00	6.014.514,92
<b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL. TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO</b>									
<b>Unidade: 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL. TEC. INFORM. COM. INOVAÇÃO</b>									
<b>24 Tecnologia da Informação</b>									
<b>1.116 Implantação do Sist. de Tec. da Informática</b>									
	Meta física	Equipamentos de Informática (BH)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		611.572,57	0,00	211.572,57	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			6.115.273,31	0,00	1.701.409,77	4.413.863,54	1.753.795,61	0,00	4.413.863,54
			6.115.273,31	0,00	1.701.409,77	4.413.863,54	1.753.795,61	0,00	4.413.863,54
<b>3 Controle de Passivos Fiscais</b>									
<b>2.004 Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal</b>									
	Meta física	Judiciário (AJ)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.865.919,00	0,00	774.925,94	1.890.993,06	796.328,97	0,00	1.890.993,06
<b>4 Coordenação Administrativa</b>									
<b>2.003 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito</b>									
	Meta física	Manutenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.112.087,52	0,00	618.911,14	1.493.176,38	637.907,67	0,00	1.493.176,38
<b>2.008 Manutenção e enc. c/ Assessoria do Prefeito</b>									
	Meta física	Manutenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		789.286,34	0,00	189.649,29	619.637,05	174.862,22	0,00	619.637,05
<b>2.107 Manutenção e enc. c/ Cerimonial Executivo</b>									
	Meta física	Manutenção (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		322.504,09	0,00	74.451,63	248.052,46	76.746,16	0,00	248.052,46

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Aterragio em Unid08/2013 (A) - Lds. nº 854 de 17/12/2010 (Sanante e que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>12 Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>									
<b>1201 Aquisição de Veículo Oficial</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		225.476,36	0,00	63.471,77	162.004,59	65.429,59	0,00	162.004,59
Órgão:	14.00 POLITICAS PÚBLICAS MULHER		515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
Unidade:	14.14 POLITICAS PÚBLICAS MULHER		515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
<b>35 Desenvolvimento proteção da mulher</b>									
<b>2.127 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario (a) de Políticas para Mul Assistencia a Mulher (CPM)</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
Entidade:	2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.010.705,49	0,00	1.798.365,88	5.212.339,61	1.853.893,61	0,00	5.212.339,61
Órgão:	07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		7.010.705,49	0,00	1.798.365,88	5.212.339,61	1.853.893,61	0,00	5.212.339,61
Unidade:	07.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.010.705,49	0,00	1.798.365,88	5.212.339,61	1.853.893,61	0,00	5.212.339,61
<b>17 Assistência Social Geral</b>									
<b>2.088 Despesas de exercícos anteriores</b>									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.934,24	0,00	42.314,51	138.619,73	43.619,73	0,00	138.619,73
2.089 Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.864.790,36	0,00	1.285.156,04	3.579.634,32	1.325.828,32	0,00	3.579.634,32
2.090 Manutenção e Enc. c/ Assistência ao Idoso									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.297.859,03	0,00	303.869,00	988.990,00	313.242,00	0,00	988.990,00
2.097 Manutenção, Capacitação e enc. Conselho M.A.Social									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		12.822,86	0,00	3.300,52	9.522,34	3.402,34	0,00	9.522,34
2.112 Manutenção e Enc. c/ Programa de Erradicação Trabalho Infantil									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		587.073,69	0,00	146.853,87	440.214,82	151.385,82	0,00	440.214,82
2.120 Subvenções Sociais									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		72.225,34	0,00	15.867,94	56.357,40	16.357,40	0,00	56.357,40

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/03/2012 (04) - Lei, nº 854 de 11/12/2009 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.11 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>									
17	Assistencia Social Geral		3.447.499,74	0,00	919.993,52	2.533.506,22	942.186,22	0,00	2.533.506,22
2.091	Mantenção e Enc. c/ Assistencia Social Geral	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.358.586,22	0,00	891.143,68	2.467.451,54	918.631,54	0,00	2.467.451,54
2.092	Mantenção e Enc. c/ Assistencia Comunitaria	Mantenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		88.904,52	0,00	22.849,84	66.054,68	23.654,68	0,00	66.054,68
<b>Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>Unidade: 08.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
5	Programa de Apoio Administrativo		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.049	Mantenção e enc. c/ Gabinete Secretário do Fundo M. de Saude	Saude Publica (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		12.922.100,87	0,00	3.281.480,63	9.640.610,24	3.382.719,24	0,00	9.640.610,24
2.060	Mantenção e enc. c/ Nucleo de Informatica	Saude Publica (AP)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		212.261,52	0,00	71.511,52	140.750,00	0,00	0,00	140.750,00
11	Reforma e Construção de Predios Publicos								
1.053	Construção e Manutenção de Unidades P.S.F.	Edificações (BI)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		360.591,78	0,00	5.289,31	355.302,47	5.452,47	0,00	355.302,47
1.070	Construção Laboratorio Municipal	Edificações (BI)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		66.115,12	0,00	22.215,12	42.900,00	1.000,00	0,00	42.900,00
12	Aquisição de Bens Móveis e Imóveis								
1.031	Aquisição de Ambulancias	Veiculos (BM)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		419.335,62	0,00	105.786,29	313.549,33	109.049,33	0,00	313.549,33
1.057	Aquisição de Veiculos	Veiculos (BM)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		234.590,09	0,00	43.710,90	190.879,19	45.059,19	0,00	190.879,19

Estado do Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Selênio - Alibação em 01/06/2012 (At) - Lei nº 824 de 17/12/2009 (Sistema P que foi alterado no dia 24/06/2011)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>14</b> Infraestrutura Urbana									
1.082 Construção de Pócos Artesianos									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		177.859,96	0,00	61.884,96	115.975,00	0,00	0,00	115.975,00
<b>15</b> Saúde da Família									
2.053 Manutenção, Implantação Equipe Multidisciplinar									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.042,99	0,00	44.694,65	135.348,34	46.073,34	0,00	135.348,34
2.094 Manutenção Capacitação e Exp. Conselho Ml. Saúde									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		79.160,98	0,00	19.972,46	59.188,52	20.589,52	0,00	59.188,52
2.124 Manutenção e enc. c/ Centro de Atenção Psicossocial - CAPS									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		111.622,50	0,00	55.090,00	56.622,50	56.622,50	0,00	56.622,50
2.125 Manutenção e enc. c/ Ações de Fortalecimento da Microregião - PPI									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		121.770,00	0,00	60.000,00	61.770,00	61.770,00	0,00	61.770,00
<b>30</b> Assistência Farmacêutica									
2.055 Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica/AFB									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.046,69	0,00	16.925,90	49.122,89	17.447,89	0,00	49.122,89
2.062 Manutenção e enc. c/ Programa de Farmácia Popular									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		834.557,05	0,00	154.712,42	679.844,63	159.484,63	0,00	679.844,63
<b>31</b> vigilância Sanitária									
2.061 Manutenção e enc. c/ PROEC/DICZ - Coordenação de Vetores/VGS									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		778.960,96	0,00	245.582,83	533.378,03	253.158,03	0,00	533.378,03
2.065 Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanit. Saúde/VGS									
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.276.043,93	0,00	338.869,58	937.154,35	349.329,35	0,00	937.154,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Atenção em 01/06/2012 (At) - Lei: nº 354 de 13/12/2006 (Semestre o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>Unidade: 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>31 Vigilância Sanitária</b>									
2.104	Manutenção e enc. c/ C.C.Z.V.GS	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
<b>32 Atenção Básica</b>									
2.057	Manutenção e enc. c/ Assist. Odontológica/Saúde Bucal/PAB	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.050	Manutenção e enc. c/ Programa Saúde - SUS/PAB	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.054	Manutenção, Ampliação Enc. c/ Agentes Comunitários/PAB	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.056	Manutenção, Ampliação e enc. c/ P. S. F./PAB	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.057	Manutenção e enc. c/ Campanhas de Vacinação/PAB	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.130	Manutenção e enc. c/ Auditores - ELGES	Manutenção (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
<b>33 Média e Alta Complexidade</b>									
2.048	Manutenção e enc. c/ Depto. Assistência a Saúde/MAC	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.051	Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
2.052	Manutenção e enc. c/ CEGRAMC	Saúde Pública (AS)	66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		66.468.648,39	0,00	17.370.793,30	49.097.855,09	17.820.744,09	0,00	49.097.855,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

## Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Sistema: Anejoa em 01/08/2012 (A) - Lei: nº 884 de 17/12/2009 (Sistema o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>Unidade: 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>33 Saúde e Atividade Complementar</b>									
2.058	Manutenção e enc. c/ Centro Referência a Mulher/MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.227.510,74	0,00	322.912,64	504.598,10	332.673,10	0,00	904.598,10
2.059	Manutenção e enc. c/ CEM - Centro Especialização Medicam/MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		254.967,53	0,00	61.091,54	193.875,99	62.975,99	0,00	193.875,99
2.098	Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.095.476,57	0,00	883.844,44	2.211.632,16	911.107,16	0,00	2.211.632,16
2.105	Manutenção e enc. c/ C.A.P.S./MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.823.354,60	0,00	503.807,17	1.319.547,43	519.347,43	0,00	1.319.547,43
2.106	Manutenção e enc. c/ Laboratório Municipal/MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.787.264,96	0,00	521.526,38	1.265.738,58	537.613,18	0,00	1.265.738,58
2.122	Manutenção e enc. c/ Serviços Fundação M. de Saúde/MAC	Saúde Pública (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		7.870.890,45	0,00	2.644.657,18	5.226.233,27	2.726.233,27	0,00	5.226.233,27
<b>Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.12 FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>									
<b>17 Assistência Social Geral</b>									
2.093	Manutenção e enc. c/ Assist. Criança e Adolescente	Manutenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		174.084,38	0,00	48.681,89	125.422,69	50.162,69	0,00	125.422,69
2.119	Manutenção, Capacitação e Enc. Conselho M. Criança	Manutenção (AS)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		14.683,40	0,00	4.231,44	10.451,96	4.361,96	0,00	10.451,96

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Atância em 01/06/2012 (Ar) - Lei: nº 994 de 17/12/2008 (Somente o que foi alterado na data selecionada)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 9 FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VUL. MAGIST. - FUNDEB</b>									
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS</b>									
<b>Unidade: 05.08 PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB</b>									
<b>18 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental</b>									
1.048	Construção e Ampliação de Unidades Escolares								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		41.483,57	0,00	10.578,83	30.904,94	10.904,94	0,00	30.904,94
1.048	Aquisição de Veículos pt Transp. Escolar								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		207.417,81	0,00	52.893,14	154.524,67	54.524,67	0,00	154.524,67
1.054	Construção de Quadras Polí-Esportivas								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		93.417,12	0,00	21.157,24	72.259,88	21.809,88	0,00	72.259,88
1.059	Implantação e Manutenção do Centro Inclusão Digital								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		273.791,50	0,00	69.818,95	203.972,55	71.972,55	0,00	203.972,55
2.080	Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 60%								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		28.093.098,08	0,00	8.013.311,25	20.079.786,81	8.280.489,81	0,00	20.079.786,81
2.081	Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ens. Fundam. 40%								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.351.683,80	0,00	2.404.522,30	5.947.161,30	2.478.691,30	0,00	5.947.161,30
2.082	Aquisição de Materiais Pedagógicos								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		87.015,48	0,00	22.215,12	64.800,36	22.900,36	0,00	64.800,36
2.083	Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.924.584,17	0,00	1.289.524,83	3.635.019,34	1.329.311,34	0,00	3.635.019,34
2.100	Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 60%								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.866.942,70	0,00	1.063.233,84	2.793.708,86	1.065.908,86	0,00	2.793.708,86
2.101	Manutenção e Operacionalização do Fundeb - Ed. Infantil 40%								
	Meta fisica		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.517.127,43	0,00	853.315,51	2.663.811,92	910.561,92	0,00	2.663.811,92

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
<b>Entidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT SOCIAL - FPMHS</b>									
<b>Órgão: 07.00 SECRETARIA M DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>Unidade: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT SOCIAL</b>									
<b>23 Habitação Urbana</b>									
1.115 Construção de casas populares									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.926.780,28	0,00	476.038,29	1.450.721,99	490.721,99	0,00	1.450.721,99
<b>Entidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>									
<b>Unidade: 03.16 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>									
<b>26 Desenvolvimento da Gestão Municipal</b>									
1.081 Aquisição de Veículos									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	166.934,20	0,00	42.314,83	123.619,37	43.619,37	0,00	123.619,37
2.111 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo Meio Am Manutenção (DA)									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	106.857,27	0,00	27.504,43	79.352,84	28.352,84	0,00	79.352,84
2.113 Manutenção e enc. c/ Educação Ambiental									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	103.708,92	0,00	26.446,57	77.262,35	27.262,35	0,00	77.262,35
2.114 Manutenção e enc. c/ Recuperação de Áreas Degradadas									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	62.225,34	0,00	15.867,93	46.357,41	16.357,41	0,00	46.357,41
2.121 Manutenção e enc. c/ Gestão Resíduos Sólidos									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	103.708,92	0,00	26.446,57	77.262,35	27.262,35	0,00	77.262,35
<b>Entidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE NOVA ANDRADINA</b>									
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>									
<b>Unidade: 03.17 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO</b>									
<b>34 Desenvolvimento Urbano</b>									
2.123 Operacionalização do Fundo de Urbanização									
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	15.741,76	0,00	5.289,30	10.452,46	5.452,46	0,00	10.452,46
Total geral:			353.234.103,39	0,00	92.713.294,14	260.520.809,25	97.271.475,80	0,00	260.520.809,25